



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.401, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 17 de maio de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021, homologado pelo Decreto nº 3.833, de 18 de maio de 2021, para a contratação dos cargos de Ajudante Geral Masculino (Distrito de Costas), Pedreiro “B”, Operador de Trator Agrícola, necessários ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, e, para Médico do Trabalho, para atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Durante o período de vigência da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo estabelecido no art. 1º deste Decreto, deverá ser atendido o disposto no Decreto nº 3.833/2021, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021 e nas demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação e convocação dos candidatos.

Art. 3º Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2023.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 10 de maio de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeita Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.401, de 10/05/2023 foi publicado na data de 10/05/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão